



Portaria Inmetro/Dimel n.º 171, de 20 de setembro de 2016.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 121/2016)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 520/2014 e n.º 95/2015,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00015644/2016 do sistema Orquestra n. 654937, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 121 de 22 de junho de 2016, que aprova o modelo SMW100, classe de exatidão B, marca WEG, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5 SOFTWARE

Os softwares utilizados no medidor fazem parte das documentações constantes dos processos Inmetro n.º 52600.018641/2015 e 52600.015644/2016 e são os definidos a seguir:

5.1 Versão de Firmware aprovada: 1.00.00

Código fonte: SMW100V1.00.00D2.bin

- Hash sha256 : c3022025cd51921b2e273d33fd595b732f346279a4661acde9fc8d3ff12c0915

5.2 Versão do Firmware aprovada: 1.01.00

Código fonte: SMW100V1.01.00.bin

Hash SHA256: 38d25797f443029940f486b4fec49c3739f974f9f4dba7773defe76b83fb2db9

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 121, de 22 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro